



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS

Projeto de Lei n.º 124/XV/1.ª (CH) – Procede à alteração do Decreto-Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, no sentido de promover uma utilização eficiente dos recursos hídricos

PARECER

A Comissão de Ambiente e Energia solicitou à Associação Nacional de Freguesias – ANAFRE – a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei epígrafe.

EXPOSIÇÃO

O presente Projeto de Lei altera o Decreto-Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, no sentido de proceder à criação de Matrizes de Água Municipais.

POSIÇÃO DA ANAFRE

Face ao exposto, afigura-se que as Freguesias não têm competência nesta matéria, entende a ANAFRE não dever emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei.

Lisboa, 14 de julho de 2022